



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2025/06/09

ATA N.º 10/2025

Presenças: -----

- Martinho Magno Martins, que presidiu; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício; -----
- Luís Miguel Pires Gomes. -----

Ausentes – Senhor Presidente da Câmara Municipal Luís dos Santos Fernandes. -----

Outras Presenças - Patrícia Joana Martins Canteiro, Jurista da Câmara Municipal. -----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas e dez minutos.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas.-----

Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais. -----



1 – Período de Antes da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da Reunião Anterior. -----

3 – Execução de Obras Públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 - Resumo Diário de Tesouraria. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Reabilitação Urbanística do Bairro do Calvário – Lote n.º 2 - Aprovação de PSS em obra. -----

6.2 - Reabilitação Urbanística do Bairro do Calvário – Lote n.º 3 - Aprovação de PSS em obra. -----

7 – Carnes de Vinhais, Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, E.M Sa – Cobertura de Prejuízos. -----

8 – Apoios: -----

8.1 – Associação Cidadania da Aldeia de Travanca;-----

8.2 – Associação Cultural e Recreativa Santa Eulália Santalha;-----

8.3 – Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Prada;-----

8.4 – Associação das Fragas da Torre da Aldeia de Celas;-----

8.5 – Associação Raízes da Aldeia de Cidões;-----

8.6 – Associação Cultural e Recreativa de Candedo;-----

8.7 – Grupo Cultural e Recreativo de Gaiteiros de Santiago de Zido.-----

8.8 – Associação Cultural e Desportiva de Santo Antão de Romariz;-----

8.9 – Associação Cultural e Recreativa da Moimenta;-----



- 8.10 – Confraria Gastronómica do Porco Bísaro e do Fumeiro de Vinhais;-----
- 8.11 – Associação Jovens de Vinhais;-----
- 8.12 – Centro Social e Paroquial de Santo André em Vilar de Lomba;-----
- 8.13 – Associação Filarmónica Rebordelense;-----
- 8.14 – Associação Jovens Rebordelenses;-----
- 8.15 – Associação Javalis do Asfalto;-----
- 8.16 – Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo;-----
- 8.17 – Futebol Clube de Vinhais;-----
- 8.18 – Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Vinhais;-----
- 8.19 – União de Freguesias de Travanca e Santa Cruz;-----
- 8.20 – Freguesia de Paçó.-----

9 - 10 .ª Alteração: -----

9.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa. -----

5.ª Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos.-----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para informar todos os presentes que o Senhor Presidente da Câmara Municipal não poderia estar presente por motivos pessoais, pelo que passaria ele a presidir à reunião. -----

De seguida solicitou a palavra o Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques para referir o seguinte: -----

- No passado dia oito decorreu a 4.ª Edição do Torneio Concelhio de Jogos Tradicionais, que tinham decorrido muito bem, tendo sido apurados os campeões que vão representar o Município, no Campeonato Intermunicipal em Miranda do Douro; -----

- Referiu ainda que no dia sete realizou-se a 13.º Rota do Javalis, um passeio turístico, no qual se visitaram várias aldeias do Concelho de Vinhais, promovendo o nosso Concelho e o



convívio entre os participantes e os habitantes das aldeias, tendo tido um grande número de participantes, com aproximadamente cento e trinta motas. -----

- Informou ainda que no dia oito tinha decorrido o 1.^a Trail do Rabaçal – 3.º Etapa do Campeonato Distrital em Rebordelo, organizado pela Associação de Jovens Rebordelenses, em parceria com o Município, a Junta de Freguesia de Rebordelo e a Associação de Atletismo de Bragança.-----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Luís Miguel Pires Gomes que interpelou o Senhor Vice-Presidente com o assunto referente ao caminho que liga Penso à Ponte do Rabaçal, o qual tinha sido prometido que seria arranjado, e até este momento continuava em terra batida. Questionou ainda para quando estava previsto o arranjo da estrada de Seixas ao Pinheiro Novo. -----

Concedida a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal respondeu que a “Requalificação da Estrada Seixas – Contim” está em fase de concurso, pelo que a entrega de propostas termina no dia onze de junho. -----

O Senhor Vereador Luís Miguel Pires Gomes solicitou que na próxima reunião do Órgão Executivo lhe fosse entregue o valor que foi atribuído pela Câmara Municipal à Associação Javalis do Asfalto, durante estes quatro anos. -----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior previamente enviada por email aos Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura nos termos previstos no n.º 1, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a votação, a qual foi aprovada por maioria com a abstenção do Senhor Vereador Luís Miguel Pires Gomes, motivada pela sua ausência na reunião em causa -----



3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para construção de uma moradia, [REDACTED]

[REDACTED] -----

- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma moradia bifamiliar, [REDACTED]

[REDACTED] -----

5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia seis do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e cinco, que regista os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais5.911.380,82 €

Em dotações Não Orçamentais515.219,21 €

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – REABILITAÇÃO URBANÍSTICA DO BAIRRO DO CALVÁRIO – LOTE N.º 2

- APROVAÇÃO DE PSS EM OBRA.-----

Foi presente o Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra, referente à empreitada de “Reabilitação Urbanística do Bairro do Calvário – Lote n.º 2 ” o qual vinha acompanhado de um parecer subscrito pelo Coordenador de Segurança em Obra, Luís António Bebião Pires, do seguinte teor: -----



“Após a análise do plano de segurança e saúde em obra, elaborado pela empresa **“Baltazar & Filhos, Ld.^a”** relativo à empreitada **“Reabilitação de Moradias no Bairro do Calvário – Lote n.º 2”**, a realizar na Vila de Vinhais – Bairro do Calvário – Vinhais, propõe-se o mesmo para aprovação, visto que o mesmo se encontra elaborado em conformidade com o decreto-lei 273/2003 de 29 de outubro.-----

- Mais se informa que a Entidade Executante deverá organizar e disponibilizar em estaleiro o PSS após aprovação do mesmo.” -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os documentos em causa. -----

6.2 - REABILITAÇÃO URBANÍSTICA DO BAIRRO DO CALVÁRIO – LOTE N.º 3

- APROVAÇÃO DE PSS EM OBRA. -----

Foi presente o Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra, referente à empreitada de “Reabilitação Urbanística do Bairro do Calvário – Lote n.º 3” o qual vinha acompanhado de um parecer subscrito pelo Coordenador de Segurança em Obra, Luís António Bebião Pires, do seguinte teor: -----

“Após a análise do plano de segurança e saúde em obra, elaborado pela empresa **“Construções António Manuel Gil, Unipessoal, Ld.^a”** relativo à empreitada **“Reabilitação de Moradias no Bairro do Calvário – Lote n.º 3”**, a realizar na Vila de Vinhais – Bairro do Calvário – Vinhais, propõe-se o mesmo para aprovação, visto que o mesmo se encontra elaborado em conformidade com o decreto-lei 273/2003 de 29 de outubro.-----

- Sendo que a entrada em obra está condicionada à apresentação de todos os seguros em conformidade com a empresa: Construções António Manuel Gil, Unipessoal, Ld.^a. -----

- Mais se informa que a Entidade Executante deverá organizar e disponibilizar em estaleiro o PSS após aprovação do mesmo.” -----



Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os documentos em causa. -----

No ponto sete da ordem de trabalhos ausentaram-se o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Martinho Magno Martins e o Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques. -----

7 – CARNES DE VINHAIS, SOCIEDADE DE ABATE E TRANSFORMAÇÃO DE CARNES, E.M SA – COBERTURA DE PREJUÍZOS. -----

Foi presente um ofício do Conselho de Administração da Empresa Municipal, Carnes de Vinhais, Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, E.M., Sa., do seguinte teor: -----

“Nos termos do n.º 2, do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, com vista a equilibrar os resultados do exercício. -----

Assim, atendendo a que o valor dos prejuízos relativos ao exercício de 2024 foi de 35.591,89 €, solicita-se a V. Ex.ª a transferência para cobertura de prejuízos, atendendo ao previsto no n.º 4 do referido artigo.” -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar no cumprimento do n.º 2, do art.º 40.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, a transferência do valor de trinta e cinco mil quinhentos e noventa e um euros e oitenta e nove centimos (35.591,89 €), destinado à cobertura dos prejuízos, referentes ao exercício do ano de dois mil e vinte e quatro. -----

8 – APOIOS: -----

8.1 – ASSOCIAÇÃO CIDADANIA DA ALDEIA DE TRAVANCA.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pela Presidente da Associação Cidadania Aldeia de Travanca Vinhais, onde solicita um apoio financeiro no valor de três mil euros



(3.000,00 €), para custear despesas com atividades que constam do plano de atividades, para levar a efeito durante o ano de dois mil e vinte e cinco. -----

Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pela Assistente Técnica do Setor de Cultura e Turismo, Rita Maria Ferreira Pires, cujo teor é o seguinte: -----

“Informo que recebemos por parte da Associação Cidadania Aldeia de Travanca Vinhais, um pedido de apoio financeiro, para execução do plano de atividades de 2025.-----
Sendo as associações um importante meio para a preservação e divulgação das tradições locais, que desempenham ao mesmo tempo um papel crucial na conservação e valorização da identidade cultural, contribuindo para a coesão social e o desenvolvimento do território.-
Assim sendo, à semelhança de anos anteriores, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor 2.000,00€, com vista a suportar as despesas decorrentes da dinamização das atividades promovidas por esta Associação, conforme previsto no plano de atividades, que segue em anexo, para o ano de 2025.”-----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de dois mil euros (2.000,00 €) nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

8.2 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA SANTA EULÁLIA SANTALHA.-----

Presente ao Órgão Executivo um email subscrito pelo Presidente da Associação Cultural e Recreativa de Santa Eulália, onde solicita um apoio financeiro no valor de dois mil euros (2.000,00 €), para custear despesas com atividades que constam do plano de atividades para levar a efeito durante o ano de dois mil e vinte e cinco. -----



Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pela Técnica Superior do Setor de Cultura e Turismo, Vera Lúcia Matias da Cunha, cujo teor é o seguinte: -----

“A **Associação Cultural e Recreativa Santa Eulália de Santalha** remeteu a V. Ex.^a, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, um pedido de apoio financeiro, acompanhado do respetivo do Plano de Atividades para o ano de 2025, documentos que se encontram anexos à presente informação.-----

Esta associação, cuja missão se centra na promoção da cultura e do lazer da população local, assume um papel essencial na preservação e valorização das tradições e do património cultural da freguesia. O plano de atividades apresentado revela uma programação diversificada, que contribui significativamente para o fortalecimento do espírito comunitário e para a dinamização sociocultural da região.-----

Atendendo à relevância do trabalho desenvolvido pela associação e considerando a disponibilidade financeira do Município, proponho, salvo melhor opinião, **a atribuição de um apoio financeiro no montante de 1.000 €**, destinado a apoiar a execução do referido plano de atividades, permitindo assim a continuidade da sua ação cultural e a perpetuação dos costumes e tradições locais.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de mil euros (1.000,00 €) nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

8.3 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DE PRADA.----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pela Presidente da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Prada, onde solicita um apoio financeiro para custear despesas com atividades que constam do plano de atividades para levar a efeito durante o ano de dois mil e vinte e cinco, bem como o valor de dois mil trezentos e oitenta euros (2.380,00 €), para



custear despesas com a aquisição de uma máquina de lavar louça, conforme orçamento que se encontra anexo ao referido pedido.-----

Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pela Assistente Técnica do Setor de Cultura e Turismo, Rita Maria Ferreira Pires, cujo teor é o seguinte: -----

“Informo que recebemos por parte da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Prada um pedido de apoio financeiro, para execução do plano de atividades e para a aquisição de uma máquina de lavar a loiça.-----

Sendo as associações um importante meio para a preservação e divulgação das tradições locais, que desempenham ao mesmo tempo um papel crucial na conservação e valorização da identidade cultural, contribuindo para a coesão social e o desenvolvimento do território. Assim sendo, à semelhança de anos anteriores, sugere-se que sejam atribuídas as verbas seguintes: 700,00€, com vista a suportar as despesas decorrentes da dinamização das atividades promovidas por esta Associação, conforme previsto no plano de atividades, e 2.380,00€ para ajuda na aquisição da referida máquina.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de três mil e oitenta euros (3.080,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

8.4 – ASSOCIAÇÃO DAS FRAGAS DA TORRE DA ALDEIA DE CELAS.-----

Presente ao Órgão Executivo um email subscrito pelo Presidente da Associação das Fragas da Torre em Celas, onde solicita um apoio financeiro no valor de três mil novecentos e noventa euros (3.990,00 €), para custear despesas com a aquisição de mobiliário para equipar a cozinha da referida Associação, conforme orçamento que se encontra em anexo ao pedido.



Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pela Assistente Técnica do Setor de Cultura e Turismo, Rita Maria Ferreira Pires, cujo teor é o seguinte: -----

“Informo que recebemos por parte da Associação das Fragas da Torre da aldeia de Celas um pedido de apoio financeiro, para aquisição de material para equipar a cozinha da sede da associação.-----

Sendo as associações um importante meio para a preservação e divulgação das tradições locais, que desempenham ao mesmo tempo um papel crucial na conservação e valorização da identidade cultural, contribuindo para a coesão social e o desenvolvimento do território.- Assim sendo, sugere-se que seja atribuído um subsídio no valor 2.000,00€, com vista a suportar as despesas referidas, conforme documento em anexo.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de dois mil euros (2.000,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

8.5 – ASSOCIAÇÃO RAÍZES DA ALDEIA DE CIDÕES.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Presidente da direção da Associação Raízes da Aldeia de Cidões, onde solicita um apoio financeiro para custear despesas com atividades que constam do plano de atividades para levar a efeito durante o ano de dois mil e vinte e cinco. -----

Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pela Técnica Superior do Setor de Cultura e Turismo, Vera Lúcia Matias da Cunha, cujo teor é o seguinte: -----

“Na sequência do pedido datado de 31 de março de 2025, anexo à presente informação, a **Associação Raízes da Aldeia de Cidões** solicita apoio financeiro ao Exmo. Senhor Vereador, Dr. Artur Marques, da Câmara Municipal de Vinhais, com o objetivo de levar a cabo as atividades culturais e comunitárias previstas para o presente ano.-----



O objetivo é realizar várias atividades culturais e comunitárias durante este ano, com destaque para a *Festa da Cabra e do Canhoto*, um evento com grande valor cultural e turístico para o concelho.-----

Esta festa é uma tradição importante, que reforça a identidade rural da região e promove o encontro entre gerações. Dado o impacto positivo que tem na valorização da cultura local e na atração de visitantes, entendo que o contributo da Câmara municipal é fundamental para o sucesso deste evento atendendo à logística necessária e despesas que o mesmo acarreta.

Nesse sentido, tendo em conta a disponibilidade financeira do município entendo, salvo melhor opinião, que seja atribuído o **apoio financeiro no valor de 8.000€ (oito mil euros)** à Associação Raízes da Aldeia de Cidões, de forma a assegurar a realização da *Festa da Cabra e do Canhoto* e das restantes atividades culturais programadas para o ano em curso.”

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de oito mil euros (8.000,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

8.6 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE CANDEDO.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Presidente da Associação Cultural e Recreativa de Candedo, onde solicita um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros (1.500,00 €), para custear despesas com atividades que constam do plano de atividades para levar a efeito durante o ano de dois mil e vinte e cinco.-----

Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pela Assistente Técnica do Setor de Cultura e Turismo, Rita Maria Ferreira Pires, cujo teor é o seguinte: -----

“Informo que recebemos por parte da Associação Cultural e Recreativa da Candedo um pedido de apoio financeiro, para execução do plano de atividades.-----



Sendo as associações um importante meio para a preservação e divulgação das tradições locais, que desempenham ao mesmo tempo um papel crucial na conservação e valorização da identidade cultural, contribuindo para a coesão social e o desenvolvimento do território. Assim sendo, à semelhança de anos anteriores, sugere-se que seja atribuído um subsídio no valor 500,00€, com vista a suportar as despesas decorrentes da dinamização das atividades promovidas por esta Associação, conforme previsto no plano de atividades, que segue em anexo, para o ano de 2025.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de quinhentos euros (500,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

8.7 – GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DE GAITEIROS DE SANTIAGO DE ZIDO.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Presidente do Grupo Cultural e Recreativo de Gaiteiros de Santiago de Zido, onde solicita um apoio financeiro no valor de sete mil euros (7.000,00 €), para custear despesas com a aquisição de instrumentos musicais e proceder a melhoramentos na Sede da referida Associação.-----

Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pela Assistente Técnica do Setor de Cultura e Turismo, Rita Maria Ferreira Pires, cujo teor é o seguinte: -----

“Informo que recebemos por parte da Associação Cultural e Recreativa gaiteiros de Santiago de Zido um pedido de apoio financeiro no valor de 7.000,00€, para a renovação de instrumentos musicais, bem como algumas melhorias a fazer na Sede da Associação. -----

Sendo as associações um importante meio para a preservação e divulgação das tradições locais, que desempenham ao mesmo tempo um papel crucial na conservação e valorização da identidade cultural, contribuindo para a coesão social e o desenvolvimento do território,



e sendo esta Associação um parceiro importante do Município, colaborando nos diversos eventos.-----

Assim sendo, sugere-se que seja atribuído um subsídio no valor 7.000,00€, com vista a suportar as referidas despesas.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de sete mil euros (7.000,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

8.8 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTO ANTÃO DE ROMARIZ.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Presidente da direção da Associação Cultural e Recreativa de Santo Antão de Romariz, onde solicita um apoio financeiro para custear despesas com atividades conforme Plano de Atividades e Orçamento para o ano de dois mil e vinte e cinco. -----

Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pela Assistente Técnica do Setor de Cultura e Turismo, Rita Maria Ferreira Pires, cujo teor é o seguinte: -----

“Informo que recebemos por parte da Associação Cultural e Desportiva de Santo Antão de Romariz um pedido de apoio financeiro, para a o encontro/convívio que todos os anos promovem para a população da aldeia e os seus emigrantes.-----

Sendo as associações um importante meio para a preservação e divulgação das tradições locais, que desempenham ao mesmo tempo um papel crucial na conservação e valorização da identidade cultural, contribuindo para a coesão social e o desenvolvimento do território. Assim sendo, e à semelhança de anos anteriores, sugere-se que seja atribuído um subsídio no valor 1.000,00€.” -----



Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de mil euros (1.000,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

8.9 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA MOIMENTA.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Presidente da direção da Associação Cultural e Recreativa de Moimenta da Raia, onde solicita um apoio financeiro para suportar, de forma parcial, as despesas decorrentes da dinamização das atividades culturais e recreativas promovidas, conforme Plano de Atividades para o ano de dois mil e vinte e cinco.

Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pela Assistente Técnica do Setor de Cultura e Turismo, Rita Maria Ferreira Pires, cujo teor é o seguinte: -----

“Informo que recebemos por parte da Associação Cultural e Recreativa da Moimenta um pedido de apoio financeiro, para execução do plano de atividades. -----

Sendo as associações um importante meio para a preservação e divulgação das tradições locais, que desempenham ao mesmo tempo um papel crucial na conservação e valorização da identidade cultural, contribuindo para a coesão social e o desenvolvimento do território. Assim sendo, à semelhança de anos anteriores, sugere-se que seja atribuído um subsídio no valor 2.000,00€, com vista a suportar as despesas decorrentes da dinamização das atividades promovidas por esta Associação, conforme previsto no plano de atividades, que segue em anexo, para o ano de 2025.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de dois mil euros (2.000,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----



8.10 – CONFRARIA GASTRONÓMICA DO PORCO BÍSARO E DO FUMEIRO DE VINHAIS.-----

Presente ao Órgão Executivo um email subscrito pelo Presidente da Direção da Confraria Gastronómica do Porco Bísaro e do Fumeiro de Vinhais, onde solicita um apoio financeiro para custear despesas com a realização das atividades conforme Plano de Atividades para o ano de dois mil e vinte e cinco. -----

Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pela Assistente Técnica do Setor de Cultura e Turismo, Rita Maria Ferreira Pires, cujo teor é o seguinte: -----

“Informo que recebemos por parte da Confraria Gastronómica do Porco Bísaro e do Fumeiro de Vinhais um pedido de apoio financeiro, para execução do plano de atividades de 2025.-- Sendo esta associação um importante meio para a preservação e divulgação da gastronomia local em particular do Fumeiro de Vinhais, desempenha ao mesmo tempo um papel crucial na conservação e valorização da identidade cultural, contribuindo para a coesão social e o desenvolvimento do território.-----

Assim sendo, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor 1.500,00€, com vista a suportar as despesas decorrentes da dinamização das atividades promovidas por esta Associação, conforme previsto no plano de atividades, que segue em anexo, para o ano de 2025.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros (1.500,00€), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

8.11 – ASSOCIAÇÃO JOVENS DE VINHAIS.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Presidente da Direção da Associação de Jovens de Vinhais, onde solicita um apoio financeiro para custear despesas com a



realização das atividades conforme Plano de Atividades para o ano de dois mil e vinte e cinco. -----

Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pelo Técnico Superior do Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo, Hélder Magno da Conceição Rodrigues Fontes, cujo teor é o seguinte: -----

“Dando cumprimento ao despacho de V. Ex.^a, submeto à sua consideração o pedido de apoio económico apresentado pela AJV – Associação Jovens de Vinhais, com vista a fazer face às despesas inerentes à execução do plano de atividades. -----

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos, cuja missão passa pelo fomento da prática de atividades culturais e desportivas, desempenhando igualmente uma importante função social junto da população jovem vinhaense. -----

Tendo em conta a disponibilidade financeira do Município, entendo, salvo melhor opinião, que poderá ser atribuído um apoio financeiro no valor de 5.000,00 €.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de cinco mil euros (5.000,00€), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

8.12 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ANDRÉ EM VILAR DE LOMBA.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Secretário do Centro Social Paroquial de Santo André de Vilar de Lomba, onde solicita um apoio financeiro no valor de três mil e quinhentos euros (3.500,00€) para custear despesas que a Instituição teve com o fornecimento de refeições aos alunos que frequentam o Jardim de Infância de Vilar de Lomba. -----



Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pelo Técnico Superior da Unidade de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, Hugo Miguel Nunes Rodrigues, cujo teor é o seguinte: -----

“Levo ao conhecimento de V. Ex.^a que o Secretário do Centro Social e Paroquial de Santo André de Vilar de Lomba solicitou a esta Câmara Municipal apoio financeiro no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) para fazer face às despesas que a referida instituição teve com o Jardim Infantil de Vilar de Lomba no ano letivo 2024/2025. -----

Face ao exposto e atendendo a que os Centros Sociais têm por hábito prestar serviços de excelência à comunidade escolar nas aldeias do Concelho de Vinhais, coloco à consideração de V. Ex.^a a atribuição de 2750,00 € (dois mil setecentos e cinquenta euros), valor semelhante ao atribuído no ano letivo anterior.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de dois mil setecentos e cinquenta euros (2.750,00€) nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

8.13 – ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA REBORDELENSE.-----

Presente ao Órgão Executivo um email subscrito pelo Presidente da Direção da Associação Filarmónica Rebordelense, onde solicita um apoio financeiro no valor de vinte mil euros (20.000,00€), para custear despesas com a aquisição de fardamento, com o salário do Maestro e com o professor de educação musical, que dá aulas de música a vinte crianças da freguesia e freguesias limítrofes, de forma gratuita.-----

Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pela Técnica Superior do Setor de Cultura e Turismo, Vera Lúcia Matias da Cunha, cujo teor é o seguinte: -----



“A **Associação Filarmónica Rebordelense**, vem solicitar o apoio financeiro ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, de modo a fazer face a diversas despesas essenciais à manutenção das suas atividades e ao desenvolvimento contínuo da instituição.-----

Segue anexo a esta informação o e-mail recebido que detalha as necessidades financeiras da Associação, assim como os objetivos e atividades que serão suportados com a ajuda solicitada.-----

O aumento do valor solicitado em comparação ao ano anterior deve-se à aquisição de fardamento que complemente o existente, bem como ao encargo salarial anual com o Maestro e o Professor de Educação Musical, que dá aulas gratuitas a 20 crianças da freguesia e arredores.-----

Considerando a importância cultural e social da referida Associação, a única Banda Filarmónica no Concelho de Vinhais, proponho, salvo melhor opinião, **a atribuição de um apoio financeiro no valor de 20.000,00€**. Acredito que este valor será fundamental para assegurar a continuidade dos projetos da Banda e para promover o desenvolvimento da música no nosso concelho.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de vinte mil euros (20.000,00€), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

8.14 – ASSOCIAÇÃO JOVENS REBORDELENSES.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Presidente da Direção da Associação de Jovens Rebordelenses, onde solicita um apoio financeiro no valor de oito mil e quinhentos euros (8.500,00 €), para custear despesas com a realização das atividades conforme Plano de Atividades para o ano de dois mil e vinte e cinco. -----



Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pelo Técnico Superior do Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo, Hélder Magno da Conceição Rodrigues Fontes, cujo teor é o seguinte: -----

“Dando cumprimento ao despacho exarado por V. Ex.^a, levo à sua consideração o pedido de apoio económico apresentado pela AJR – Associação de Jovens Rebordelenses, destinado a suportar as despesas inerentes à execução do plano de atividades para o ano de 2025. ----- Trata-se de uma associação sem fins lucrativos, cuja missão consiste no fomento da prática de atividades culturais e desportivas, desempenhando, simultaneamente, um papel relevante de intervenção social junto da população jovem da Freguesia de Rebordelo. ----- Tendo em conta a disponibilidade financeira do Município, entendo, salvo melhor opinião, que poderá ser atribuído um apoio financeiro no montante de 7.000,00 €.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de sete mil euros (7.000,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

8.15 – ASSOCIAÇÃO JAVALIS DO ASFALTO.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Presidente da Direção da Associação Javalis do Asfalto, onde solicita um apoio financeiro no valor de catorze mil e setenta euros (14.070,00 €), para custear despesas com atividades constantes do plano de atividades. ----- Foi ainda presente outro ofício a solicitar um apoio financeiro no valor de cinco mil euros (5.000,00 €), para colmatar algumas despesas do piloto Luís Fernandes na participação no Campeonato Nacional de Todo o Terreno, Campeonato Europeu de Bajas, bem como troféu nacional de resistências e troféu Yamaha 2025, Prova do Campeonato do Mundo de Areia em Monte Gordo. -----



Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pelo Técnico Superior do Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo, Hélder Magno da Conceição Rodrigues Fontes, cujo teor é o seguinte: -----

“A Associação Javalis do Asfalto vem, por este meio, solicitar a V. Ex.^a apoio financeiro destinado à execução do plano de atividades para o ano de 2025, à realização de obras na sede da associação e à participação dos pilotos Luís Fernandes e Cristiano Afonso em competições nacionais e internacionais. -----

Luís Fernandes, piloto de quads natural de Vinhais, tem-se distinguido pelo seu percurso desportivo, sendo Bi-Campeão Nacional, Campeão Europeu de Bajas e Vice-Campeão do Troféu Yamaha. Recentemente, obteve a segunda melhor classificação entre os portugueses no Campeonato do Mundo de Areia – *Sand Experience Monte Gordo*, integrando a elite mundial da modalidade. Tem promovido com orgulho o nome de Vinhais ao longo da sua carreira, contando com o apoio fundamental da Câmara Municipal. O piloto compromete-se a continuar a representar o concelho com visibilidade mediática significativa através de redes sociais, vídeos promocionais, imprensa escrita e televisão (SportTV, RTP2, Benfica TV, entre outros). -----

Cristiano Afonso, Vice-Campeão Ibérico de Extreme Trial 4x4 na sua época de estreia e com um carro novo, alcançou igualmente o pódio na prova *Heat of The Mountain*, em Bragança. Apresenta agora um projeto mais ambicioso, mantendo o empenho em competir ao mais alto nível e lutar pelos títulos em 2025. -----

Na sequência da reunião realizada com V. Ex.^a, e considerando a disponibilidade financeira do município, entende-se, salvo melhor opinião, que poderá ser atribuído um apoio financeiro no montante total de 20.000,00 €, a distribuir da seguinte forma: -----

- Plano de atividades da associação: 8.000,00 € -----
- Obras na sede: 5.000,00 € -----
- Apoio ao piloto Luís Fernandes: 5.000,00 € -----
- Prémio adicional pela conquista do título de Campeão Nacional: 1.000,00 € -----
- Apoio ao piloto Cristiano Afonso: 1.000,00 € “-----



Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de vinte mil euros (20.000,00€), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

8.16 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE REBORDELO.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Presidente da Direção da Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo onde solicita um apoio financeiro no valor de cinquenta e cinco mil euros (55.000,00€), para custear despesas com a realização de atividades desportivas durante a época 2025/2026. -----

Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pelo Técnico Superior do Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo, Hélder Magno da Conceição Rodrigues Fontes, cujo teor é o seguinte: -----

“Para os devidos efeitos, levo à consideração de V. Ex.^a o pedido de apoio económico apresentado pela Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo, destinado à execução do seu plano de atividades para a época 2025/2026. -----

Na sequência da reunião tida com o Senhor Vereador, e após análise do referido pedido, entendo ser justificado o apoio à atividade desta associação, que, sendo uma entidade sem fins lucrativos, tem como missão o fomento da prática desportiva, desempenhando igualmente um papel social relevante ao promover hábitos de vida saudáveis e o espírito de pertença comunitária. -----

A Associação compromete-se, ainda, a divulgar as marcas “**Capital do Fumeiro**” e “**Parque Biológico**” nos seus equipamentos desportivos, contribuindo assim para a promoção e valorização do concelho. -----

O valor proposto contempla as seguintes componentes: -----

- **25.000,00 €** para despesas da equipa sénior; -----



- **15.000,00 €** para despesas de manutenção do campo, nomeadamente eletricidade e gás; -----
- **5.000,00 €** para apoio à equipa de veteranos; -----
- **5.000,00 €** para participação na Taça de Portugal; -----

O apoio financeiro total ascende, assim, a **50.000,00 € (cinquenta mil euros)**, a ser transferido em duas tranches, conforme a disponibilidade financeira do Município: -----

- Primeira tranche: até agosto de 2025; -----
- Segunda tranche: até janeiro de 2026. “-----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de cinquenta mil euros (50.000,00€), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

8.17 – FUTEBOL CLUBE DE VINHAIS.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Futebol Clube de Vinhais, onde solicita um apoio financeiro no valor de cento e vinte e nove mil euros (129.000,00€), para custear despesas com a realização de atividades desportivas durante a época 2025/2026. ---

Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pelo Técnico Superior do Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo, Hélder Magno da Conceição Rodrigues Fontes, cujo teor é o seguinte: -----

“Na sequência da reunião mantida com V. Ex.^a, e para os devidos efeitos, venho submeter à sua apreciação o pedido de apoio financeiro apresentado pelo Futebol Clube de Vinhais, destinado à implementação do plano de atividades para a época desportiva 2025/2026. -----



Trata-se de uma associação sem fins lucrativos que desenvolve um trabalho essencial na promoção da prática desportiva e na dinamização social do concelho, incentivando hábitos de vida saudáveis e reforçando o espírito comunitário. -----

Com vista à valorização do território, o clube compromete-se a integrar nos seus equipamentos desportivos a divulgação das marcas “**Capital do Fumeiro**” e “**Parque Biológico**”. -----

Atendendo à disponibilidade orçamental do Município, e conforme entendimento alcançado, proponho a atribuição de um apoio no valor de 100.000,00 € (cem mil euros), repartido em duas tranches: -----

- até agosto de 2025 – primeira tranche; -----
- até janeiro de 2026 – segunda tranche. -----

A verba será distribuída da seguinte forma: -----

- **25.000 €** – equipa sénior; -----
- **58.500 €** – formação; -----
- **6.500 €** – modalidades (natação, atletismo e triatlo); -----
- **5.000 €** – veteranos; -----
- **5.000 €** – participação na Taça de Portugal; -----

Este reforço de apoio justifica-se pelo aumento significativo de atletas nas camadas jovens e nas diversas modalidades atualmente dinamizadas pelo clube.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de cem mil euros (100.000,00€), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

8.18 – CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE VINHAIS.-----

Presente um ofício subscrito pela Delegação de Vinhais da Cruz Vermelha Portuguesa onde solicita um apoio financeiro anual no valor de dez mil euros (10.000,00€), para fazer face às



despesas com as várias atividades, designadamente na promoção da saúde e ação social na população do Concelho. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro anual no valor de dez mil euros (10.000,00€), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

8.19 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE TRAVANCA E SANTA CRUZ.-----

Presente ao órgão executivo um ofício subscrito pela Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Travanca e Santa Cruz, onde solicita um apoio financeiro no valor de catorze mil trezentos e quarenta e quatro euros e trinta e cinco centimos (14.344,35€), para custear despesas com obras levadas a efeito nas Sedes da Junta de Freguesia na povoação de Travanca e Santa Cruz.-----

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade e em minuta, atribuir um apoio financeiro no valor de catorze mil trezentos e quarenta e quatro euros e trinta e cinco centimos (14.344,35 €), nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma legal.-----

8.20 – FREGUESIA DE PAÇÓ.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Presidente da Junta de Freguesia de Paçó, onde solicita que seja aprovada a toponímia da referida freguesia, bem como um apoio financeiro para custear as despesas com a aquisição das placas de sinalização e os números de polícia. -----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a toponímia da freguesia de Paçó, ao abrigo do disposto na alínea ss), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como atribuir um apoio financeiro no valor de dois mil vinte e um euros e setenta e um cêntimos (2.021,71 €), nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma legal.-----

Os Senhores Vereadores da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, apresentaram uma declaração de voto, cujo teor é o seguinte: -----

“Nestes últimos anos e sempre que o assunto eram “apoios”, fomos reclamando a existência de um regulamento que, ao invés de irmos pontualmente de forma um “bocadinho aleatória” aprovando apoios maiores ou menores, melhor ou menos bem fundamentados, a esta ou àquela associação ou a esta ou àquela Junta de Freguesia, que nos permitisse distribuir de forma mais igualitária estes apoios. O famigerado regulamento não chegou a existir. E, por isso, continuamos a atribuí-los “a olho”, correndo assim o risco de estarmos a privilegiar uns em detrimento de outros.-----

Reforçamos assim a necessidade da existência de um regulamento que ofereça maior equidade, salvaguardando-nos de interpretações ambíguas.”-----

9 - 10 .ª ALTERAÇÃO: -----

9.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA. -----

5.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS.-----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pela Técnica Superior do Núcleo de Contabilidade, Aprovisionamento e Armazéns, Maria Aldina Linhares, cujo teor é o seguinte: -----



“Regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permitem a adequação do orçamento à execução orçamental. -----

Considerando que compete à Câmara Municipal nos termos da alínea d), n.º 1, do Art.º 33, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação actual, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.-----

Desta forma levo a conhecimento de V.ª Ex.ª a necessidade de efetuar uma alteração permutativa ao Orçamento Municipal para o ano de 2025.-----

Assim realiza-se a décima alteração permutativa ao Orçamento Municipal; nona alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, quinta alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 163.591,89 € (cento e sessenta e três mil quinhentos e noventa e um euros e oitenta e nove cêntimos). -----

Propõe-se que seja aprovada a presente alteração orçamental permutativa, no uso da delegação de competências conferidas pela deliberação de Câmara datada de 25 de outubro de 2021 e ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua redação actual.” -----

Tomado conhecimento. -----

E eu, Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, a redigi e assino. -----